



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	4
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.191, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, o qual Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Marau-RS, instituído pela Lei nº 5.155 de maio de 2015.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 6.405 de 09 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.155, de 15 de maio de 2015, a qual institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias públicas no Município de Marau.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º, do Artigo 4º, do Decreto Municipal nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§1º. O gerenciamento e operacionalização do serviço de que trata esse Decreto deverão garantir a cobrança dos usuários o tempo correspondente à permanência do veículo no local nos períodos de quinze minutos (exclusivamente quando acionado pelo aplicativo), trinta minutos, sessenta minutos, noventa minutos, cento e vinte minutos, cento e oitenta minutos e diária para os casos de caçambas para entulhos, atendendo aos limites máximos fixados pela sinalização”.

(...)

Art. 2º. Fica excluído o parágrafo único, e incluídos os parágrafos 1º e 2º na redação do Artigo 10, do Decreto Municipal nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. (...)

§1º. No caso de pagamento da tarifa mediante utilização do aplicativo, será concedido ao usuário desconto na tarifa, e assim esta passará ao preço público de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por hora.

§2º. O preço estabelecido no caput deste artigo será reajustado anualmente com base na variação do índice do INPC, autorizado o arredondamento na segunda casa dos centavos”.

Art. 3º. Fica alterada a redação do Artigo 15, do Decreto Municipal nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O tempo máximo de permanência na mesma vaga é de 03 (três horas) contínuas na Área Azul, vedada a sua prorrogação.

Art. 4º. Fica alterada a redação do Art. 18, ao Decreto Municipal nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. É permitido ao usuário o fracionamento da utilização do serviço do estacionamento rotativo pago, como forma opcional de recolhimento da tarifa:

I - Pelo período de 15 (quinze) minutos, exclusivamente pelo aplicativo;

II - Pelos períodos de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa), 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) minutos, pelo aplicativo ou emissão de tíquetes, motivada pelo usuário, junto aos agentes da prestadora de serviço ou pontos de vendas identificados.

§1º A utilização do estacionamento rotativo, quando não motivada pelo usuário, acarretará no acionamento de débito automático pela prestadora do serviço, pelo período de 60 (sessenta) minutos.

§2º A isenção de 10 (dez) minutos será concedida aos veículos automotores, estacionados em vagas rotativas, desde que a saída seja comunicada mediante acionamento via aplicativo ou aos agentes da prestadora do serviço, dentro do referido período, a cada 120 (cento e vinte) minutos.

§4º Excedido o período de 10 (dez) minutos de isenção ocorrerá o acionamento do débito automático pelo período de 60 (sessenta) minutos, retroagindo ao primeiro minuto de utilização da vaga pelo usuário.

Art. 5º. Fica incluído o inciso IV, do Artigo 19, do Decreto Municipal nº 5.173, de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...)

IV - Permanecer na vaga rotativa, após ter comunicado a sua saída via aplicativo ou aos agentes da prestadora do serviço.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 347 DE 05 JUNHO DE 2025 - RH.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REVOGAR a nomeação estabelecida pela Portaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 3 de 9

nº 343 de 05 de junho de 2025 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc. Nome **Classificação**
94918246522-9 TANANDRA APARECIDA KNETZ DE CAMARGO 04º

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 10 dias do mês de junho de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 348, DE 08 DE JUNHO DE 2025 - RH

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **HOMOLOGAR**, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	HOMOLOGAÇÃO	PONTOS/CONCEITO
Jose Augusto Zilio Rigo	63249	Professor	16/03/2022	10/06/2025	3600/Aprovado
Cecilia Amaro Cavalheiro	63349	Professor	03/06/2022	10/06/2025	3490/Aprovada
Adriana Schneider Ferreira	63358	Professor	03/06/2022	10/06/2025	3590/Aprovada
Angelica Burchel Dorneles	62965	Professor	13/01/2022	10/06/2025	3140/Aprovada
Giana Giacomoli	63284	Professor	23/03/2022	10/06/2025	3580/Aprovada

2. O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art, 41,§4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de junho de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Errata

ERRATA

Referente à Portaria nº 298 de 19 de maio de 2025, que nomeia aprovado em concurso público, publicada na edição Nº 1.832, de 19/05/2025, página 03, no Diário Oficial do Município.

ONDE SE LÊ:

94911244627-8 DANIUSKA LEGRAT DE MORAES 04º

LEIA-SE:

94911244627-8 DANIUSKA LEGRAT MATOS 04º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 10 dias do mês de junho de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica** e **ratifica** o edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025**, que objetiva a **Contratação de empresa para realizar a revitalização do Ginásio Jatyr Francisco Foresti, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo, a fim de alterar o valor unitário e descrição do Item 1.1 e os quantitativos do item 2.1, ambos da Planilha Orçamentária, alterando assim o P.O. total para R\$ 802.946,86**. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025** para o dia **30 de junho de 2025 às 8h**. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59 do dia 30 de junho**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia 11 de junho de 2025. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 11 de junho de 2025. NAURA BORDIGNON- Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: EDITORA FTD SA / 61.186.490/0001-57 / Inexigibilidade de Licitação nº 96/2024 / Contrato 398/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Acrescer quantitativos de materiais didáticos ao contrato.

VALOR: R\$ 87.665,25

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TERRACICLO COLETA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 4 de 9

RESIDUOS EIRELI / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico Nº 111/2024 / Contrato 400/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Altera a razão social, passando a ser TERRACICLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, bem como o endereço da Contratada.

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 04/2021 / Contrato 70/2022 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Acrescer 90 (noventa) horas mensais de serviços médicos como reforço

VALOR: R\$ 301.574,03 mensais

.....
CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CRENCIADO/CNPJ: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM / 03.037.499/0001-08 / Credenciamento Público nº 04/2023 / Contrato 209/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/05/2026

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MAXXIDELTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME / 06.125.013/0001-73 / Pregão Presencial nº 86/2019 / Contrato 239/2019 / Oitavo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/08/2025

VALOR: R\$ 9.722,11 mensais

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: G6F LTDA / 06.125.013/0001-73 / Dispensa De Licitação Nº 274/2025 / Contrato 89/2025 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 30/06/2025

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RESIDENCIAL ACONCHEGO DAS FLORES LTDA / 23.623.043/0002-00 / Dispensa De Licitação Nº 567/2024 / Contrato 207/2024 / Primeiro Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2025

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC / 87.878.476/0001-08 / Dispensa De Licitação Nº 1475/2024 /

Contrato 344/2024 / Quinto Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/07/2025

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VEZARO, ZILLI & FRANDALOZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS / 07.756.761/0001-17 / Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021 / Contrato 101/2021 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 17.844,33 mensais

VIGÊNCIA: 31/08/2025

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CAPTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA / 19.973.855/0001-27 / Pregão Eletrônico Nº 23/2024 / Contrato 170/2024 / Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VALOR: R\$ 6.458,80 mensais

VIGÊNCIA: 30/04/2026

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: 09.002.980 OTAVIO BERTO / 09.002.980/0001-36 / Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025 / Contrato 154/2025.

OBJETO: Contratação de Otávio Berto (nome artístico de Edgar Maróstica) para apresentação na Festa Italiana.

VALOR: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2025

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A / 00.000.000/0001-91 / Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025 / Contrato 155/2025.

OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para Prestação de serviço de Cobrança Bancária das receitas públicas da Prefeitura Municipal de Marau.

VALOR: R\$ 1,50 por autenticação (código de barras); R\$ 0,70 por autenticação (Qr Code - pix).

VIGÊNCIA: 31/05/2026

.....
CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PORTHAL ESCOLA DE IDIOMAS E CURSOS LIVRES EIRELI / 18.505.436/0001-06 / Pregão Eletrônico nº 35/2025 / Contrato 156/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso preparatório para ENEM e Pré-vestibular para alunos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 5 de 9

Rede Pública de Ensino.

VALOR: R\$ 67.500,00 sendo R\$ 11.250,00 mensais

VIGÊNCIA: 30/11/2025

.....
CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau /
87.599.122/0001-24

CRENCIADA/CNPJ: BEM ESTAR CLINIC LTDA /
60.043.159/0001-15 / Chamamento Público nº 03/2023 /
Contrato 162/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de Avaliação
Fisioterapêutica, Sessão De Fisioterapia Clínica, Sessão De
Fisioterapia Domiciliar, Sessão De Fisioterapia Oncológica,
Sessão De Fisioterapia Temporomandibular e Sessão De
Pilates - Reabilitação Física, para atender pacientes
usuários do SUS residentes no Município de Marau/RS.

VIGÊNCIA: 31/05/2026

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação na EMEI Paraíso Infantil conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo. **Critério de julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 27/06/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 27/06/2025 às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 09 de junho de 2025. NAURA BORDIGNON - Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 6 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Cria Comissão Especial destinada a estudar a situação e propor melhorias para as estradas rurais do Município de Marau, e dá outras providências.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, JOÃO VAGNER DA ROSA DARÉ, Presidente da Câmara Municipal de Marau, nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Marau, a Comissão Especial das Estradas Rurais, de caráter temporário.

Art. 2º A Comissão Especial ora criada tem por finalidade:

- analisar a situação atual de conservação e manutenção das estradas rurais do Município de Marau;
- identificar os principais problemas, gargalos e necessidades de investimento na malha viária rural;
- ouvir os setores produtivos rurais, moradores, transportadores, técnicos e a Administração Municipal sobre o tema;
- propor soluções, ações e medidas legislativas ou administrativas para a melhoria contínua das estradas rurais.

Art. 3º A Comissão Especial será composta por um Vereador titular de cada Bancada com representação nesta Casa Legislativa.

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas.”

Município de Marau - RS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 7 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



Parágrafo único. Os membros serão indicados pelos respectivos Líderes de Bancada à Presidência da Câmara, no prazo de cinco dias após a publicação desta Resolução, conforme o § 2º do art. 65 do Regimento Interno.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final da Comissão Especial será de cento e oitenta dias, contados a partir da data de sua instalação formal.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante requerimento justificado da Comissão e aprovação do Plenário.

Art. 5º No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Especial de que trata esta Resolução, observadas as normas regimentais:

- realizar reuniões periódicas para discussão e deliberação;
- requisitar informações, documentos e estudos de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- convocar Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar esclarecimentos, nos termos regimentais;
- promover audiências públicas com entidades da sociedade civil, especialistas e cidadãos interessados;
- realizar diligências e visitas técnicas às localidades rurais do Município;
- Elaborar e aprovar seu Relatório Final.

Art. 6º A Comissão Especial das Estradas Rurais, uma vez instalada com a maioria de seus membros, elegerá dentre eles seu Presidente e Vice-Presidente, cabendo ao Presidente designar o Relator dos trabalhos.

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas.”



DIÁRIO OFICIAL

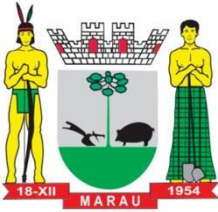
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



Art. 7º Ao término do prazo estipulado no art. 4º, a Comissão Especial apresentará ao Plenário um Relatório Final circunstanciado, contendo o resumo dos trabalhos, as conclusões, as eventuais propostas legislativas e as recomendações pertinentes.

Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara Municipal proverá o apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Marau-RS, 10 de junho de 2025

Autenticação do documento no site <https://citta.click/RkdbOIkj> utilizando a chave '6444E623'

"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."

Município de Marau - RS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

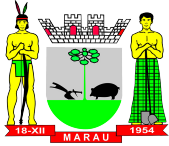
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1848

Página 9 de 9





CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000
92.408.285/0001-12


Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6444E623) no site:
<https://citta.click/RkdbOikJ>

RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 001258 de 10/06/2025 09:32:50		 6444E623
Documento	Processo	
000001 / 2025	-	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JOÃO VAGNER DA ROSA DARE
CPF: 007***.***05
Assinado em: 10/06/2025 09:16:51
Local: IP: 190.15.59.9 Geolocalização: -28.442843, -52.203852



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LAÉRCIO ZANCAN
CPF: 017***.***13
Assinado em: 10/06/2025 09:26:58
Local: IP: 190.15.59.9 Geolocalização: -28.450937, -52.197857

Hash do documento (SHA-256): fe92d5d1743560e585e6505da4a44a7b99f333e262ac98036d8f693072a674a0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.